O-m Login

 $Esqueceu-se\ da\ password?\ (https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?\\ action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=)$



Registar Organismo



(../../Default.aspx)

Ofertas

Conta do Utilizador

Programa de incentivos ao interior

Ofertas PRR

Sobre a BEP

Ajuda

Início (../../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO ∧

Código da Oferta:

OE202204/0329

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa 🔈

Nível Orgânico:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço:

Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

705,00€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Competência especificas para o posto de trabalho: Trabalho de equipa e cooperação; Otimização dos recursos, Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicação; Organização e método de trabalho; Responsabilidade e compromisso com o serviço.

Competências transversais para o posto de trabalho: Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Orientação para a segurança.

Local Trabalho	N° Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social da Universidade de Évora	2	Largo Senhora da Natividade - Apartado 2005	Évora	7001901 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho:

2

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:

Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

9° ano (3° ciclo ensino básico)

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Requisitos preferenciais: Conhecimento em servir refeições; Conhecimento em segurança alimentar (HACCP); Conhecimento no manuseamento e armazenamento de produtos e bens alimentares; Conhecimento na gestão de stocks e aprovisionamento de géneros alimentares; Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional.

Envio de candidaturas para:

sasue@uevora.pt

Contatos:

sasue@uevora.pt

Data Publicitação:

2022-04-12

Data Limite:

2022-04-28

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Publicado no Diário da República n.º 72 através do Aviso n.º 7533/2022 de 12 de abril

Descrição do Procedimento:

Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

Texto: Aviso (extrato) n. ° 7533/2022, de 12 de abril

- 1— Nos termos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atual alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Senhora Reitora da Universidade de Évora, de 10/03/2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional área da alimentação, previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora.
- 2- Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atual alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Nos termos do artigo n.º 46.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.

3- Para efeitos do disposto no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março, foi consultada a Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) tendo a entidade gestora declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado às caraterísticas do posto de trabalho em

causa.

- 4 Local de trabalho nas unidades de alimentação que pertencem aos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, em Évora.
- 5 Modalidade de horário de trabalho Trabalho por turnos (incluindo alguns fins-de-semana).
- 6 Caraterização do Posto de Trabalho: O posto de trabalho carateriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, como descrito no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, nomeadamente funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas, com conhecimento na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento das unidades de alimentação, apoio à preparação das refeições, atendimento ao público e atividades necessárias à organização de serviços de catering.
- 6.1 Competência especificas para o posto de trabalho: Trabalho de equipa e cooperação; Otimização dos recursos, Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicação; Organização e método de trabalho; Responsabilidade e compromisso com o serviço.

Competências transversais para o posto de trabalho: Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Orientação para a segurança.

- 6.2 —Requisitos preferenciais: Conhecimento em servir refeições; Conhecimento em segurança alimentar (HACCP); Conhecimento no manuseamento e armazenamento de produtos e bens alimentares; Conhecimento na gestão de stocks e aprovisionamento de géneros alimentares; Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional.
- 7 Nível habilitacional exigido Escolaridade obrigatória, correspondendo a 4 anos para indivíduos nascidos antes de 31/12/1966; a 6 anos para indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967; a 9 anos para indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987/1988 e nos anos letivos subsequentes (indivíduos nascidos a partir de 1981), sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 8 Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atual, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 9—Determinação do posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base de 705,00€ que corresponde à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente operacional.
- 10— Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 11 Formalização da candidatura:
- 11.1 As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no site eletrónico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, http://www.sas.uevora.pt/Informaçoes/Concursos, podendo ser enviadas por correio eletrónico para sasue@uevora.pt, por correio registado até ao termo do prazo para Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, Largo Senhora da Natividade, 7000-810 Évora ou entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada acima indicada.
- 11.2 Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias:

- c) Certificados das ações de formação frequentadas e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam;
- d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral.
- e) Outros elementos facultativos, que os candidatos considerem pertinentes, para a apreciação do mérito dos candidatos.
- 11.3 A falta de qualquer dos documentos atrás mencionado é motivo de exclusão.
- 12 Métodos de seleção:
- 12.1 Nos termos do artigo 7º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atual alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento, caso haja condições para a sua aplicação em simultâneo. Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, conforme estipulado no n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atual alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. No caso da aplicação de todos ou de alguns métodos de seleção num único momento à totalidade dos candidatos, o júri faseará a avaliação de cada método, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento no método anterior. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
- 12.2 Considerando o estipulado no artigo n.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para os candidatos colocados em situação de requalificação e os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado que, cumulativamente sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicado, serão sujeitos a Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto se afastadas por escrito no formulário de candidatura e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):
- a) Avaliação curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, visando analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e avaliação de desempenho obtida. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar;
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS) que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 12.3 Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:
- a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função em causa, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com duração de 30 minutos, assumirá a forma pratica, de realização individual.
- b) Avaliação psicológica (AP), que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar,

tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- i) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
- ii) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS) que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliado através da escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 13 Sistema de classificação final: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.
- a) Para os candidatos em situação de requalificação e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caraterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

CF=45%AC+25%EAC+30%EPS:

- b) Nos restantes casos, a fórmula a utilizar no recrutamento são os seguintes: CF=45%PC+25%AP+30%EPS.
- 13.1-Os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicados na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em https://www.sas.uevora.pt.
- 14 Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atual alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
- 15 Os candidatos excluídos serão, como estatui o artigo 22º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atual, alterada e republicada através da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo notificados para a realização da audiência de interessados.
- 16 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (www.sas.uevora.pt). A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, republicada através da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
- 17 Composição e identificação do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental:

Presidente — Maria José Grilo Rosado Graça, Chefe da Divisão de Apoios Sociais dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

José Manuel Freira Mataloto, Encarregado Operacional a prestar funções nas Unidades de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

João Carlos Caçador Pinto, Encarregado Operacional a prestar funções nas Unidades de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Elsa Maria Rodrigues Curado Neves, Encarregada Operacional a prestar funções nas Unidades de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora;

Emília Maria Rocha Roque Ferreira, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora.

- 18 Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, na versão atual alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público.
- 19 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".
- 20 Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 7. do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Data: 12 de abril de 2022

Nome: Cristina Centeno

Cargo: Diretora de Serviços

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho da Senhora Reitora da Universidade de Évora datado de 10/03/2022

∢ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

◆ Voltar ao topo

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta_Pesquisa_basica.aspx)

Pesquisar Resultados (Pesquisa_Resultados.aspx)

Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx)

Formulários

Bolsa de Emprego Público